



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

<b>Processo TC</b>	4410/989/24
<b>Poder</b>	EXECUTIVO
<b>Município</b>	Artur Nogueira
<b>Entidade</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
<b>Período</b>	08/2024
<b>Relator</b>	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	UR-19 UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU
<b>Responsável</b>	LUCAS SIA RISSATO
<b>Cargo</b>	PREFEITO
<b>CPF</b>	395.283.878-02
<b>Período de Gestão</b>	01/01/2021 a <i>dado não informado</i>

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

<b>Previsão acumulada</b>	R\$ 194.287.045,91	
<b>Realização acumulada</b>	R\$ 211.011.290,85	
<b>Variação</b>	R\$ 16.724.244,94	8,6080%

Da análise do comportamento das receitas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit de arrecadação acima demonstrado.

## 2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

<b>Receitas Realizadas :</b>	R\$ 211.011.290,85	
<b>Despesas Liquidadas até o Período</b>	R\$ 206.770.820,67	
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>	R\$ 4.240.470,18	2,0096%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

## 2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

<b>Resultado Primário Previsto na LOA</b>	R\$ -44.905.208,69	
<b>Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO</b>	R\$ 7.238.546,07	
<b>Diferença</b>	R\$ -52.143.754,76	116,1196%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida, devendo o órgão ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, cabendo à auditoria acompanhar a realização dos ajustes nos períodos seguintes.

## 2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

<b>Receita Previdenciária Realizada</b>	R\$ 22.669.268,52	
<b>Receita Previdenciária Prevista</b>	R\$ 20.443.000,63	
<b>Diferença</b>	R\$ 2.226.267,89	9,8206%

Verifica-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada superou a previsão orçamentária, demonstrando uma situação favorável, evidenciando que os repasses das contribuições estão sendo efetuados.

## 2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

<b>Saldo Final do Bimestre</b>	R\$ 105.458.304,67	
<b>Saldo Inicial do Exercício</b>	R\$ 99.208.311,33	
<b>Diferença</b>	R\$ 6.249.993,34	6,2999%

Da análise das Disponibilidades Financeiras, verifica-se no período uma situação favorável, diante do aumento do saldo inicial acima demonstrado.

## 2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

### Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA - SAEAN	R\$ 1.577.372,04	R\$ 574.473,79
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA	R\$ 5.194.393,03	R\$ 5.488.618,56

### Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA - SAEAN	R\$ 0.00	R\$ 1.532.161,42	R\$ 15.201,89
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA	R\$ 0.00	R\$ 8.028.689,67	R\$ 718.446,16

### Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA - SAEAN	R\$ 604.482,52	R\$ 0,00	R\$ 717.282,51
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA	R\$ 131.846,33	R\$ 1.804.029,43	R\$ 3.561.006,71

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.7 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
8/2023	R\$ 115.803.383,33	R\$ 234.333.610,72	49,4182%	54,0000%
12/2023	R\$ 120.326.591,39	R\$ 237.356.197,52	50,6945%	54,0000%

4/2024	R\$ 120.728.670,56	R\$ 248.703.717,94	48,5432%	54,0000%
8/2024	R\$ 122.078.088,82	R\$ 259.814.952,93	46,9866%	54,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

## 2.8 - GF28 - Dívida Consolidada

Período	RCL	DCL	% Dívida
8/2024	R\$ 264.149.160,93	R\$ 91.131.785,65	34,5001%
4/2024	R\$ 250.965.965,94	R\$ 80.329.489,97	32,0081%

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 120,00% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 3º, inciso II, da Resolução nº 40 do Senado Federal, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 2.9 - GF29 - Análise das Operações de Crédito (exceto ARO)

<b>RCL</b>	R\$ 264.149.160,93	
<b>Operações de Crédito (exceto ARO)</b>	R\$ 4.259.626,06	1,6126%
<b>Limite Legal:</b>	R\$ 42.263.865,74	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 16,00% da RCL, demonstrando o cumprimento ao disposto no Inciso I, do artigo 7º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.10 - GF30 - Análise das Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO)

Análise prejudicada em virtude da ausência de saldo decorrente de contratação de empréstimo por antecipação da receita orçamentária.

## 2.11 - GF31 - Análise de Concessão de Garantias

<b>RCL</b>	R\$ 264.149.160,93	
------------	--------------------	--

<b>Concessões de Garantias</b>	R\$ 0.00	0,0000%
<b>Limite Legal</b>	R\$ 58.112.815,40	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 22,0000% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 9º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.12 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

Período	Desp. Pessoal	RCL	% Gasto	% Ref.
6/2024	R\$ 121.367.944,28	R\$ 252.897.927,98	47,9909%	47,9909%
8/2024	R\$ 122.078.088,82	R\$ 259.814.952,93	46,9866%	47,9909%

A despesa com pessoal no encerramento do mês 8/2024, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 46,9866%, não sendo verificado acréscimo em relação ao percentual apurado em 6/2024, situação que deverá ser confirmada por ocasião da inspeção "in loco".

## 2.13 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 22.347.867,03
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 455.313,29
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 7.087.166,17
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 28.883.621,17
(-) Valores Restituíveis	R\$ 2.142.265,80
(=) Liquidez do Período	R\$ -16.220.499,40
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 62.731.608,06
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 69.020.428,41
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 1.433.893,91
(=) Liquidez Projetada	R\$ -23.943.213,66

A verificação da situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício, fato esse que merece toda a atenção da Administração, devendo ser alertada para os ajustes necessários frente aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 2.14 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

	Saldo Período	Movimento do Período	Saldo Para o
--	---------------	----------------------	--------------

<b>Nomenclatura</b>	<b>Anterior</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Baixa</b>	<b>Período Seguinte</b>
<b>Restos a Pagar Processados</b>	R\$ 5.194.393,03	R\$ 0,00	R\$ 5.062.546,70	R\$ 131.846,33
<b>Restos a Pagar Não Processados</b>	R\$ 5.488.618,56	R\$ 0,00	R\$ 3.684.589,13	R\$ 1.804.029,43
Consignações	R\$ 1.455.116,49	R\$ 12.612.501,03	R\$ 12.597.252,70	R\$ 1.470.364,82
Depósitos	R\$ 797.093,82	R\$ 1.309.405,61	R\$ 1.434.598,45	R\$ 671.900,98
Outros	R\$ 0,00	R\$ 187.721.780,47	R\$ 176.145.838,18	R\$ 11.575.942,29
<b>Total</b>	R\$ 12.935.221,90	R\$ 201.643.687,11	R\$ 198.924.825,16	R\$ 15.654.083,85

## 2.15 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

<b>Receita Corrente Arrecadada (Ente)</b>	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 277.511.191,74
<b>Despesa Corrente Liquidada (Ente)</b>	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 272.586.806,01
<b>Resultado do Ente Municipal</b>	
Percentual (c) = (b) / (a)	98,23%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do artigo 167-A (95,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

## 3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

### 3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 143.034.400,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 40.684.325,00
<b>Índice Apurado</b>	28,4437%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

### **3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada**

<b>Receita</b>	R\$ 114.276.761,71	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 29.261.408,02	25,6057%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 27.884.542,18	24,4009%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 27.090.230,60	23,7058%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal.

### **3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada**

<b>Receita</b>	R\$ 114.276.761,71	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 29.261.408,02	25,6057%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 27.884.542,18	24,4009%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 27.090.230,60	23,7058%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

### **3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB**

<b>Receita</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	
	<b>R\$</b>	<b>%</b>
R\$ 27.644.238,01	R\$ 26.550.212,53	96,0425%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25, §3º da Lei 14.113/20.

### 3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB com profissionais da Educação Básica

Receita	Despesa Empenhada com profissionais da Educação Básica	
	R\$	%
R\$ 27.644.238,01	R\$ 26.550.212,53	96,0425%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

### 3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

O Município não forneceu dados cadastrais suficientes para a identificação das Contas Vinculadas.

## 4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

### 4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 154.934.400,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 46.302.023,63
<b>Índice Apurado</b>	29,8849%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

### 4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

<b>Receita</b>	R\$ 111.877.917,61	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 35.310.406,73	31,5616%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 34.797.233,18	31,1029%



<b>Despesa Paga</b>	R\$ 33.640.060,79	30,0685%
---------------------	-------------------	----------

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

### 4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

<b>Receita</b>	R\$ 111.877.917,61	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 35.310.406,73	31,5616%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 34.797.233,18	31,1029%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 33.640.060,79	30,0685%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

## 5 - Assunto de Fiscalização: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRIMESTRAL

### 5.1 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM)

<b>Receitas</b>	<b>Previsão</b>	<b>Realização</b>	<b>AH%</b>	<b>AV%</b>
Receitas Correntes	R\$ 245.171.250,00	R\$ 182.195.379,56	-25,69%	105,24%
Receitas de Capital	R\$ 12.349.899,00	R\$ 6.710.669,95	-45,66%	3,88%
Deduções da Receita	R\$ -21.660.000,00	R\$ -15.776.508,57	-27,16%	-9,11%
Receitas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
<b>Subtotal das Receitas Orçam.</b>	<b>R\$ 235.861.149,00</b>	<b>R\$ 173.129.540,94</b>	<b>-26,60%</b>	<b>100,00%</b>
Outros Ajustes		R\$ 0,00		0,00%
<b>Total das Receitas Orçam.</b>	<b>R\$ 235.861.149,00</b>	<b>R\$ 173.129.540,94</b>		<b>100,00%</b>
		R\$ -62.731.608,06		-26,60%

<b>Despesas</b>	<b>Fixação Final</b>	<b>Execução</b>	<b>AH%</b>	<b>AV%</b>
Despesas Correntes	R\$ 216.424.701,49	R\$ 168.419.640,67	22,18%	82,71%
Despesas de Capital	R\$ 35.252.878,99	R\$ 17.974.435,44	49,01%	8,83%
Reserva de Contingência	R\$ 0,00			
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 17.513.913,00	R\$ 13.776.988,96	21,34%	6,77%
Repasses de duodécimos	R\$ 4.301.681,83	R\$ 2.867.787,92	33,33%	1,41%
(-) Devolução de duodécimos		R\$ 400.000,00		0,20%
Transf. Financeira À Adm. Indireta	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	0,00%	0,49%
<b>Subtotal das Despesas</b>	<b>R\$ 274.493.175,31</b>	<b>R\$ 203.638.852,99</b>	25,81%	100,00%
Outros Ajustes		R\$ 0,00		0,00%
<b>Total das Despesas</b>	<b>R\$ 274.493.175,31</b>	<b>R\$ 203.638.852,99</b>		100,00%
Economia Orçamentária			R\$ 70.854.322,32	34,79%
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>			R\$ -30.509.312,05	-17,62%

O Resultado Geral da Execução Orçamentária, apurado com base nos dados enviados pela origem, demonstra que o órgão registrou um déficit no período, correspondendo a -17,62% da receita realizada.

## 5.2 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM) - LIQUIDAÇÃO

Receitas Realizadas	R\$ 188.906.049,51
Deduções da Receita	R\$ 15.776.508,57
Despesas Liquidadas	R\$ 171.287.443,90
Repasse de Duodécimos	R\$ 2.867.787,92
Devolução de Duodécimos	R\$ 0,00
Transferências Financeiras para Adm Indireta	R\$ 1.000.000,00
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>	<b>R\$ -2.025.690,88</b>

O Resultado da Execução Orçamentária foi apurado com base nos empenhos liquidados.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 02/10/2024

**Hora da Geração:** 21:54:51